DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Dados: 2020.08.10 19:27:43 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 9.641, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.100.000000 - Material de Consumo - 321	R$	20.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 Apoio À Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 411	R$	5.700,00
20.602.2101.2510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 413	R$	30.000,00
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 422	R$	5.300,00
Total Geral	**R$**	**61.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÂO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.100.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 324	R$	20.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 0.100.000000 - Diárias – Civil – 394	R$	1.700,00
3.3.90.33.00.00 - 0.100.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 396	R$	4.000,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

20.601.2101.2509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.39.00.00 - 0.100.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 410	R$	20.000,00
20.602.2101.2510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.39.00.00 - 0.100.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 415	R$	10.000,00
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 418	R$	4.999,00
3.3.90.32.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 419	R$	301,00
Total Geral	**R$**	**61.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

DECRETO 9.640, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R$ 4.547.682,45 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R$ 4.547.682,45 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.452.2105.2096 Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 Material de Consumo – 111	R$	77.500,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -53	R$	630.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -59	R$	50.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1099 Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 459	R$	39.000,00
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 530	R$	1.454.314,41
15.451.2103.1902 Revitalização e Reforma da Pça dos Carreiros, Pça Bom Jesus Vl. Op. e Pça Campo Limpo Conj. São José		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 480	R$	628.000,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de		

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 -Material de Consumo – 512	R$	600.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1154	R$	650.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 450	R$	33.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.00.000000 - Aquisição de Imóveis – 77	R$	305.868,04
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 102	R$	80.000,00
Total Geral	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÂO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.102.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -798	R$	500.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 - 0.102.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -834	R$	650.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.11.00.00 - 0.102.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -1024	R$	2.963.684,45
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00 - 0.102.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -845	R$	359.999,00
3.1.90.13.00.00 - 0.102.000000 -Obrigações Patronais – 846	R$	1.999,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 446	R$	72.000,00
Total Geral	**R$**	**4.547.682,45**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 26.070, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Márcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545

Membro – Helenita Alves de Siqueira Cavalcante – matrícula nº 39721

Membro – Valdez Carlos da Silva – matrícula nº 88412

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o possível descumprimento da jornada de trabalho, o acumulo de vínculos e a incompatibilidade de horários, do servidor de matrícula de nº 35831.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 23.129, de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 26.068, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear PRISCYLLA SILVA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Do Gabinete, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 26.067, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear KAUANNE SOUZA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos de Postura Urbana, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.066, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear JOSÉ DIVINO XAVIER DA CRUZ NETO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.065, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear JOÃO MARQUES MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Loteamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.064, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PRISCYLLA SILVA MOREIRA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 22.888, de 08 de fevereiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.063, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Márcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545

Membro – Lucinéia Veiga Severo – matrícula nº 141615

Membro – Sebastiana dos Santos Pereira – matrícula nº 128309

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o possível descumprimento da jornada de trabalho, o acumulo de vínculos e a incompatibilidade de horários, do servidor de matrícula nº 41254.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 23.130, de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 26.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como integrantes do CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:
RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT – Matrícula n.º 158569
LETICIA LORRAYNE RODRIGUES BARCELO – Matrícula n.º 221228
FRANCISCO VALDETÁRIO MONTEIRO JUNIOR – Matrícula n.º 123080

SUPLENTES:
DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES – Matrícula n.º 138240
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 114707
JOILTON JOSE DE BARROS – Matrícula n.º 31437
WEVERTON ALVES DA SILVA – Matrícula n.º 159042

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULARES:
OSVALDO PRIMO VIEIRA – Matrícula n.º 117196
ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI – Matrícula n.º 108081
ARLINDO MARCOS DOS SANTOS – Matrícula n.º 114928

SUPLENTES:
ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO – Matrícula n.º 161420
MARCOS PAULO MODESTO – Matrícula n.º 154130
RENATO LEITE DUARTE – Matrícula n.º 157104

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TITULAR:
REUBER TELES MEDEIROS – Matrícula n.º 109762

CONT. DA PORTARIA Nº 26.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.060, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, no cargo de Analista Instrumental (Agente de Fiscalização de Trânsito), para a Câmara dos Deputados (Palácio do Congresso Nacional), desempenhando suas funções na assessoria parlamentar do gabinete do Deputado Federal o Sr. José Medeiros, até a data de 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e..

IMPRO

PORTARIA Nº 2.414 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELIENE MATOS DE OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.596, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 22/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIENE MATOS DE OLIVEIRA**,** para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 789/2020** o período de: 22/03/1994 a 07/08/2020, totalizando: **9.636 dias**, **correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 236/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ELIENE MATOS DE OLIVEIRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ELIENE MATOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 0730613-0 2ª via SESP/MT, CPF/MF de nº 487.419.571-72-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, NÍVEL: 09, CLASSE: 13, matrícula nº 13820-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **08/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de agosto de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.415 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARTA DOS SANTOS MOREIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.797, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 22/03/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARTA DOS SANTOS MOREIRA**,** para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 794/2020** o período de: 22/03/1994 a 16/08/2020, totalizando: **9.645 dias**, **correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 05 (seis) dias**;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 255/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARTA DOS SANTOS MOREIRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARTA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do RG 619002 SSP/MT, CPF/MF de nº 432.986.561-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, NÍVEL: 09, CLASSE: 13, matrícula nº 12718-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **17/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de agosto de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 528/2020 – COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTIVEIS, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/07/2020.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA Nº25759

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 575/2020 – RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2020.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA Nº25759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 647/2020

De acordo com a decisão do INSS proferida em 15/07/2020**,** a favor da servidora **Sueli de Fátima Ferreira Benta**, matrícula nº 178659, NB 706.182.515-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **06/08/2020**.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/08/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 651/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1558921	Leticia dos Santos Silva	Gerente de Divisão de Planejamento de Políticas de Trabalho - Ciência Tecnologia	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, a partir do dia **06/08/2020**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **21/08/2020**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante a decisão do INSS ou no dia 07/09/2020.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/08/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	190	Onicey da Silva Sales	Artífice de Manutenção	**08 dias –** a partir do dia **05/08/2020 – Prorrogação Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
549/2020	169730	Cristiane da Silva Vieira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**30 dias –** a partir do dia **06/08/2020 – Prorrogação Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	58270	Manoel Francisco Lopes Junior	Técnico Instrumental	**14 dias –** a partir do dia **30/07//2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	39691	Maria José Silva Benicio	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS	**07 dias –** a partir do dia **03/08//2020 – Licença Médica.**
648/2020	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio a Gestão Social	**03 dias – a partir do dia 05/08//2020 – Licença Médica.**
648/2020	1556878	Kely Aparecida Silva Capistrano	Assessor de Apoio a Gestão Social	**07 dias – a partir do dia 06/08//2020 – Licença Médica.**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	151238	Elisangela Nunes	Técnico Instrumental	**08 dias –** a partir do dia **07/08//2020 – Licença Médica.**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	1552666	Silmara Arrais dos Santos	Técnico de Enfermagem	**10 dias** – a partir do dia **29/07/2020 – Licença Médica.**
648/2020	1556807	Amanda Barbosa dos Santos	Agente Administrativo	**07 dias** – a partir do dia **03/08/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
648/2020	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	**14 dias** – no dia **03/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	149446	Juliana dos Santos Leite	Técnico de Higiene Dental da Família	**14 dias – no dia 04/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	1558487	Silvana Maia Marques de Lima	Agente Comunitário de Saúde	**10 dias** – a partir do dia **05/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	1556500	Diene Landvoigt Wilhems	Médico da Família	**04 dias** – a partir do dia **04/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	1558666	Otto Gerardo Mojica Veras	Médico da Família	**02 dias – a partir do dia 05/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	126802	Zaira do Carmo Oliveira	Agente de Combates as Endemias	**10 dias** – a partir do dia **05/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	119792	Dina dos Santos	Apoio Instrumental	**30 dias** – a partir do dia **05/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	179124	Alcione Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	**08 dias** – a partir do dia **06/08/2020 – Licença Médica.**
648/2020	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	**01 dia** – a partir do dia **07/08/2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO DESENV. URBANO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
648/2020	114383	Marcelo de Oliveira Nascimento	Analista Instrumental	**02 dias** – a partir do dia **06/08/2020 – Licença Medica.**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 650/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/08/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Livia Alves de Sousa**, matrícula 182362, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **05/08/2020**.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 649/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/08/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Lucineide Gonçalves Martins**, matrícula 216356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/08/2020**.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado por sua **Diretora Geral**, a Sr.ª **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.277-6 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.ª **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão nº 010/2020, realizado no dia 28/07/2020, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO PARA SETOR OPERACIONAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE nº. 01 – EQUIPAMENTO.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE RAMAIS E REDES COLETORAS DE ESGOTOS A PARTIR DO EMPREGO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, COMPOSTO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, TANQUE RESERVATÓRIO, CARRETÉIS E MANGUEIRAS, ALÉM DE TODAS AS UNIDADES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU DESEMPENHO SATISFATÓRIO, MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO DE CAMINHÃO PRÓPRIO DO CLIENTE, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SIBRAVAC ELP – 40 ($3M^3$)	UN	02	R$ 133.000,00	R$ 266.000,00
Total R$ 266.000,00						**Valor**

Empresa: DANIELE NUNES COELHO – ME
CNPJ: 07.787.659/0001-89
Endereço: Rodovia do Açúcar SP 308 – KM 110, s/nº., Sítio Tanquinho II, Bairro Benfica, CEP: 13.350-000, Elias Fausto/SP.
Telefone:(11) 4602-9088 (11) 909480-0706.
E-mail: vendas1@sibravac.com.br sbv.sistemabrasileirodevacuo@gmail.com
Representante Legal: DANIELE NUNES COELHO
RG: 45689969-8 SSP/SP **CPF:** 316.832.328-44

LOTE nº 02 – RESTROESCAVADEIRA.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019, OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000KG (SETE MIL QUILOS), COM CHASSI MONOBLOCO, POTÊNCIA LIQUIDA DE NO MÍNIMO 85 HP, QUATRO CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, REFRIGERADO A LIQUIDO ARREFECEDOR, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRANSMISSÃO COM QUATRO VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO VELOCIDADES À RÉ, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS DE DISCOS MÚLTIPLOS EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE, PROTEÇÃO DE CARDAM E CÁRTER, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA DIRETA DE 12 VOLTS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNO, BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO, CABINE DO OPERADOR DOTADA DE SISTEMA PROTETOR CONTRA CAPOTAGEM ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR COM AMORTECIMENTO E SUSPENSÃO AJUSTÁVEL	JCB	UN	03	R$ 236.500,00	R$ 709.500,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	AO PESO DO OPERADOR E APOIO PARA OS BRAÇOS, COM PORTAS AMBIDESTRAS , TRAVA DA FUNÇÃO MOVIMENTO DA CAÇAMBA, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, AR CONDICIONADO, DOTADA DE ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, PNEUS DIANTEIROS DE 12,5X18 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, TRASEIROS 19,5X24 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, CAÇAMBA FRONTAL COM LÂMINA E COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0.88M³, CONCHA DA RETRO PARA SERVIÇO PESADO COM DENTES E COM LARGURA MÍNIMA 762 MM, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETRO DE NO MÍNIMO 4.350MM, CAPACIDADE DA CONCHA DA RETRO DE NO MÍNIMO 0,24M³, PAINEL DE CONTROLE COM INSTRUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, ILUMINAÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO SEU PERÍODO DE AQUISIÇÃO. OS					

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	SEGUINTES ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS NO IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) IMPRESSO: 1 (UM) MANUAL DE SERVIÇO E REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM OFICINA; 1(UM) CATALOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE REFERÊNCIA DE FÁBRICA DE TODOS OS SEUS ITENS DE REPOSIÇÃO. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, E FUNCIONAMENTO DECORRENTE DE DESGASTES PREMATUROS DURANTE A OPERAÇÃO E EMPREGO NORMAIS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL NO LOCAL DE ENTREGA. A RESPECTIVA RETROESCAVADEIRA DEVE VIR EMPLACADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO E COM TANQUE DE COMBUSTIVEL CHEIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU PERIÓDICA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE QUANTO AO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO,					

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	ESTADIA/HOSPEDAGEM, SERVIÇO EXECUTADO POR EQUIPE OU TÉCNICO RESPONSÁVEL BEM COMO FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES ATÉ 1.000 (MIL) HORAS DE TRABALHO CONFORME MANUAL DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.					
Valor Total R$ 709.500,00						

Empresa: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA.
CNPJ: 33.086.529/0001-29
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 397, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.098-970, Cuiabá/MT.
Telefone: (65) 3665-0272 (65) 3661-0444 (65) 9 99660-4442
E-mail: cleo.santos@pampa.net
Representante Legal: CLEO CESAR DOS SANTOS
RG: 13377264 SSP/MT **CPF:** 005.213.361-39

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata de registro, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030033 -DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos equipamentos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de 65 (sessenta e cinco) dias úteis para o LOTE nº. 01 e 30 (trinta) dias úteis para o LOTE nº. 02, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Órgão Gerenciador, devendo ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL DO SANEAR, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, nº. 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os equipamentos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos equipamentos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos equipamentos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades

e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos equipamentos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos equipamentos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os equipamentos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos equipamentos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os equipamentos dentro das especificações;

7.1.4. Fornecer sempre equipamentos novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos equipamentos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos equipamentos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos equipamentos e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos equipamentos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2020.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

DANIELE NUNES COELHO – ME
DANIELE NUNES COELHO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA.
CLEO CESAR DOS SANTOS
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 04/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico:**bllcompras.com**, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO."** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o valor de **R$840.000,00. LOTE 02 - ARCH QUIMICA BRASIL LTDA,** com o valor de **R$612.000,00. LOTE 03 – DESERTO. LOTE 04 - SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o valor de **R$973.674,00. LOTE 05 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA,** com o valor de **R$1.509.000,00. LOTE 06 - FRACASSADO. LOTE 07 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA,** com o valor de **R$153.000,00. LOTE 08 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA,** com o valor de **R$678.600,00.**

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 28/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de agosto de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 07 À 18/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AV. CONTORNO SUL COM A RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA";

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação
ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

De acordo com o Contrato n° **21/2020**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n°. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, n°. 526 - Vila Aurora e a empresa, **TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.360.460/0001-70, com sede na Rua 26 de Agosto, n° 384, Sala 113, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.0002-080, sendo neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Edimar Alavares Bozelli, CPF: 249.453.581-68, tendo como objeto a **"Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Arquivo Municipal Prof. Arnoldo Beber, localizado na Avenida Amazonas, 1757, Centro, no Município de Rondonópolis - MT ."**

Assina nesta data a Ordem de Paralisação dos Serviços, tendo em vista que no dia 07 de outubro de 2020 foi encaminhado pedido da Secretaria de Administração a ordem de suspensão das obras e que se proceda os tramites de distrato contratual. Tendo como motivo o atraso da execução da obra de reforma e ampliação, as constantes notificações já emitidas pela fiscalização, e por ser a decisão mais benéfica a administração.

Rondonópolis/ MT, 07 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS GONZALES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Cliente: _____/_____/_____

Empresa: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: AGOSTO

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MARCIONE ALVES PERROT	351/2017	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	80/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MARCIONE ALVES PERROT	276/2019	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MEDEIROS ENGENHARIA – EIRELI	94/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	293/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R$ 42.913,84	

RESCISÃO

292/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 292/2020, A PARTIR DO DIA 27/07/2020.					

294/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 294/2020, A PARTIR DO DIA 27/07/2020.					

295/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 295/2020, A PARTIR DO DIA 27/07/2020.					

Rondonópolis-MT, 06 de Agosto de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 69/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MURO DO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO COLINA VERDE, LOCALIZADA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL"; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1145/2020	PABLIZIA GABRIELY DOURADO MAGALHAES	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	02/03/2020 A 31/12/2020	203
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1145/2020, A PARTIR DO DIA 05/08/2020.					

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/07/2020 às 09:30hs**, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	Licitante Vencedor	Total por Item R$
1	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	32.992,50
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	18.270,00
3	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	26.394,00
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	15.660,00
5	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	37.268,00
6	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	750,00
7	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	7.626,00
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	189,40
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	559,98
10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.220,50
11	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	378,80
12	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.552,00
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.000,00
14	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	72.844,20
15	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.344,00
16	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.020,00
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.220,00
18	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	38.005,50

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

19	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.152,00
20	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	30.720,00
21	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	579,60
22	FRACASSADO	0,00
23	FRACASSADO	0,00
24	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	289.800,00
25	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	10.072,50
26	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	18.224,00
27	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	8.280,00
28	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	9.945,00
29	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.480,00
30	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	2.600,00
31	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.800,00
32	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.885,00
33	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	599,80
34	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	226,00
35	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	1.660,00
36	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	13.900,00
37	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.440,00
38	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	5.097,45
39	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.405,00
40	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150.000,00
41	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.580,00
42	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.775,00
43	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.000,00
44	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.400,00
45	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.608,00
46	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.612,00
47	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	3.565,00
48	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	144,00
49	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	40.198,50
50	FRACASSADO	0,00
51	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	67.410,00
52	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.450,00
53	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	48.712,50
54	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	68.040,00
55	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.790,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

56	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	1.033,60
57	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	7.408,80
58	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	330,65
59	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	13.081,50
60	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.000,00
61	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	180,00
62	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	630,00
63	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	259,80
64	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.120,00
65	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	12.990,00
66	FRACASSADO	0,00
67	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	967.500,00
68	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	55.099,24
69	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	72.499,00
70	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	1.255.000,00
71	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2.800,00
72	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	37.356,00
73	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	26.345,10
74	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.225,00
75	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	143.840,00
76	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	419.580,00
77	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	359,00
78	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	2.363,00
79	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	8.984,00
80	FRACASSADO	0,00
81	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	106,95
82	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	142.500,00
83	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	187,50
84	FRACASSADO	0,00
85	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	4.324,56
86	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	2.922,00
87	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	125,00
88	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	1.312,50

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	HOSPITALARES LTDA	
89	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	79.236,00
90	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	241,00
91	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.687,50
92	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.876,00
93	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500,00
94	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	858,00
95	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.000,00
96	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	379,80
97	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	181.848,24
98	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	35.812,50
99	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	825,00
100	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	4.190,00
101	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	108,00
102	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.341,50
103	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	890,00
104	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	176.400,00
105	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	48,90
106	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	55,80
107	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	3.720,00
108	RINALDI E COGO LTDA	8.619,00
109	RINALDI E COGO LTDA	2.292,45
110	RINALDI E COGO LTDA	3.971,25
111	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.990,00
112	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.078,00
113	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	118.440,00
114	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	80.850,00
115	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	137.592,00
116	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	668.200,00
117	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126,00
118	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.810,00

119	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	445,00
120	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	249,00
121	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	13.504,00
122	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	101.210,00
123	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	630,00
124	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	417,60
125	RINALDI E COGO LTDA	28.339,50
126	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250,00
127	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.500,00
128	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	130.088,00
129	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.200,00
130	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.000,00
131	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.845,00
132	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.190,00
133	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	26.000,00
134	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.250,00
135	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	158,00
136	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4.338,57
137	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	54.000,00
138	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.008,45
139	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59.760,00
140	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	6.346,80
141	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	261,00
142	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.864,00
143	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	277.020,00
144	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.148,00
145	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	452.400,00
146	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	300.000,00
147	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	348.840,00
148	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	1.140,00
149	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	35.910,00
150	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.977,00
151	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.704,00
152	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	73.707,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

153	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	720,00
154	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	86,00
155	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	28.800,00
156	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	126.000,00
157	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	275,00
158	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	508,00
159	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	2.500,00
160	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	31.678,90
161	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.136,00
162	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	9.359,68
163	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90,00
164	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	32.130,00
165	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	42,50
166	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	165,00
167	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	18.468,00
168	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156,00
169	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	19.628,49
170	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	205,00
171	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	935,00
172	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	6.923,70
173	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	38.055,00
174	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	324,00
175	DESERTO	0,00
176	DESERTO	0,00
177	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	114.750,00
178	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	25.830,00
179	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.259,98
180	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	148,95
181	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	115,00
182	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	142.560,00
183	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	180.682,60
184	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.120,40
185	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.665,22
186	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	6.090,00
187	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	14.868,00
188	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

189	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	43.578,40
190	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	9.900,00
191	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	9.568,00
192	RINALDI E COGO LTDA	6.440,00
193	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.082,60
194	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	877,20
195	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.842,50
196	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	137,60
197	CANCELADO	0,00
198	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	87,89
199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.788,00
200	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	336,00
201	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	44.100,00
202	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	17.380,00
203	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	9.891,00
204	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.646,00
205	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	25.316,20
206	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.040,00
207	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,50
208	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	525,00
209	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	122.924,00
210	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.872,50
211	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	57.525,00
212	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.586,00
213	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	35.100,00
214	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.518,00
215	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.000,00
216	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	95.340,33
217	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	972,00
218	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.188,00
219	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.080,00
220	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.044,80
221	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.240,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

222	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108,00
223	CANCELADO	0,00
224	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	261,60
225	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	945,00
226	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	1.080,00
227	CANCELADO	0,00
228	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.022,33
229	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	78,25
230	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	94,80
231	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	2.175,00
232	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	8.158,50
233	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	8.354,40
234	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.800,00
235	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	37.800,00
236	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	87.880,00
237	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120.000,00
238	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	7.560,00
239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.278,00
240	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	75.342,03
241	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.084,00
242	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.475,00
243	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.900,00
244	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225,00
245	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	28.935,00
246	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	453,60
247	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.750,00
248	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	58.590,00
249	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	4.004,00
250	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	3.000,00
251	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	51.351,30
252	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	7.980,00
253	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	35.820,00
254	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	338,00
255	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	51.765,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

256	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	3.150,00
257	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	11.220,00
258	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000,00
259	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	866,25
260	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	66,90
261	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	62.217,00
262	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.480,00
263	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.988,00
264	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.860,00
265	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.461,00
266	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	27.000,00
267	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	4.082,40
268	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	8.370,00
269	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	282,15
270	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.325,28
271	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30,00
272	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.485,00
273	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	7.380,00
274	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.425,00
275	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.477,00
276	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	25.999,50
277	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.714,50
278	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.695,00
279	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	16.676,49
280	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.612,00
281	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	4.860,00
282	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	125,00
283	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	21.000,00
284	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	41.700,00
285	DESERTO	0,00
286	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	399,80
287	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.291,58
288	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.034,25
289	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	131.034,45
290	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	399.840,00
291	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	125.640,00
292	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	6.980,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

293	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.064,00
294	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	210,60
295	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	97.219,00
296	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	65.637,00
297	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	70.735,00
298	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	70.735,00
299	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.135,00
300	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.045,00
301	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	57.112,00
302	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720,00
303	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	54.394,20
304	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.000,00
305	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	42.180,00
306	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	49.780,00
307	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	23.925,00
308	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1.958,40
309	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.260,00
310	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	312.320,00
311	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	488.000,00
312	CANCELADO	0,00
313	CANCELADO	0,00
314	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	720,00
315	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	702,00
316	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.462,50
317	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	18.000,00
318	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	43.776,00
319	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,00
320	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	107.970,00
321	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	439,45
322	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.410,00
323	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	2.550,00
324	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	3.750,00
325	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	1.500,00
326	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	151,20

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

327	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	11.075,40
328	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	989,95
329	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	7.462,50
330	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	136,245
331	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	89,64
332	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	34.320,00
333	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.800,00
334	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	252,00
335	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.216,00
336	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	11.480,40
337	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	19.656,00
338	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	45.431,00
339	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	42.000,00
340	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	9.480,00
341	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	19.498,50
342	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	6.004,00
343	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	630,00
344	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.369,00
345	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
346	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	13.000,00
347	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.220,00
348	RINALDI E COGO LTDA	5.698,50
349	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	6.630,00
350	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.885,00
351	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.784,00
352	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	12.800,25
353	CANCELADO	0,00
354	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	48.960,00
355	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	98.328,00
356	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.810,00
357	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	10.945,00
358	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.160,00
359	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.560,00
360	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.420,00
361	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.145,00
362	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	604,50
363	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	98.775,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	HOSPITALARES LTDA	
364	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.000,00
365	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	270,00
366	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	9.045,00
367	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	10.350,00
368	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	121,00
369	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	242,00
370	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	691,20
371	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	479,70
372	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.043,43
373	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	106.650,00
374	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.960,00
375	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000,00
376	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.731,50
377	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	58.934,72
378	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	323,18
379	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.700,00
380	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.925,00
381	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65.100,00
382	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	9.000,00
383	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.339,10
384	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68.400,00
385	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	89.596,00
386	BH FARMA COMERCIO LTDA	1.998,00
387	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	8.388,00
388	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	28.933,20
389	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	7.452,00
390	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.500,00
391	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.316,80
392	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	8.464,50
393	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.353,00
394	DESERTO	0,00
395	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	16.200,00
396	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.781,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

397	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	16.767,00
398	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.185,00
399	DESERTO	0,00
400	DESERTO	0,00
401	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	9.940,00
402	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	829,44
403	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	298,80
404	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	190,00
405	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	11.400,00
406	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	971,325
407	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	5.532,075
408	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.176,00
409	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	210,00
410	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.284,00
411	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.640,00
412	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	38.800,00
413	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	680,00
414	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	25.500,00
415	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	18.675,00
416	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	6.072,00
417	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	75.000,00
418	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	4.705,80
419	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.397,60
420	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	811,80
421	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	100.000,00
422	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	44,00
423	RINALDI E COGO LTDA	2.181,60
424	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	897,00
425	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	4.105,00
426	DESERTO	0,00
427	DESERTO	0,00
428	DESERTO	0,00
429	DESERTO	0,00
430	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	7.376,00
431	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	160,00
432	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.500,00
433	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.080,00
434	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.446,80

435	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	360,00
436	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	255,60
437	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	19.500,00
438	RINALDI E COGO LTDA	10.945,00
439	CANCELADO	0,00
440	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.480,00
441	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600,00
442	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00
443	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.510,00
444	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	20.295,00
445	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00
446	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.300,00
447	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	22.050,00
448	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	187,20
449	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	9.240,00
450	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	720,00
451	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.367,00
452	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	375,00
453	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	22.680,00
454	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.114,00
455	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	2.808,00
456	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	26.550,00
457	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173.880,00
458	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54.772,50
459	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	3.720,00
460	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.799,00
461	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.800,00
462	DESERTO	0,00
463	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	192,60
464	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.940,00
465	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590,00
466	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	10.015,20
467	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.950,00
468	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.750,00
469	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.280,00

470	DESERTO	0,00
471	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	8.904,00
472	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.384,00
473	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.752,00
474	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.147,50
475	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.800,00
476	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.370,00
477	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	36.975,00
478	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	134.235,00
479	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.767,00
480	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.652,40
481	CANCELADO	0,00
482	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.125,00
483	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	2.214,00
484	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	23.205,00
485	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	7.462,00
486	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.872,00
487	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	341,64
488	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	16.000,00
489	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	55,00
490	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	78.570,00
491	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440,00
	VALOR TOTAL	15.198.014,02

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 20.590.555/0001-48
Endereço RUA PREFEITO GUILMAR JESUS LOPES		Nº 418
Bairro SAO MIGUEL	Cidade FRANCISCO BELTRAO	CEP 85602510
Representante Legal		CPF 072.018.949-78
Email AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR		Telefone 4535236613

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
161	92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento 20 MG/G, A 2 %, GELÉIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB LABCAÃN	13600,00	2,5100	34.136,00
118	823	CETOCONAZOL 20 MG/G - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento CREME DERMATOLÓGICO, 30 G. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR CETOC	9000,00	4,0900	36.810,00
						TOTAL	70.946,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 12.889.035/0001-02
Endereço RUA RUBENS DERKS		Nº 105
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade ERECHIM	CEP 99706300
Representante Legal		CPF
Email INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone 5435224273

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
330	41	LORATADINA Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	1550,00	0,0879	136,25
327	42	LORATADINA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 12 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	126000,00	0,0879	11.075,40
81	51	BIPERIDENO Detalhamento CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA CINETO	500,00	0,2139	106,95
96	53	CARBAMAZEPINA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2000,00	0,1899	379,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 200MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
97	54	CARBAMAZEPINA 200 MG Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	957600,00	0,1899	181.848,24
181	57	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	500,00	0,2300	115,00
199	59	DIAZEPAM Detalhamento 5MG POR ML, AMPOLA 2 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	4100,00	0,6800	2.788,00
160	90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento A 2 %, SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	11000,00	2,8799	31.678,90
191	100	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	36800,00	0,2600	9.568,00
189	102	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	24400,00	1,7860	43.578,40
371	118	NISTATINA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000UI-ML , COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100,00	4,7970	479,70
372	119	NISTATINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000 UI-ML , COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	750,00	4,0579	3.043,43
9	125	ACICLOVIR Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50MG CREME 10 GRAMAS,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	200,00	2,7999	559,98
63	133	ATENOLOL Detalhamento 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	6000,00	0,0433	259,80
65	134	ATENOLOL - 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	300000,00	0,0433	12.990,00
229	145	ENALAPRIL Detalhamento MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	1FARMA/CIMED 1FA	2500,00	0,0313	78,25
230	147	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	1FARMA/CIMED 1FA	2000,00	0,0474	94,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
167	170	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	202500,00	0,0912	18.468,00
383	188	OMEPRAZOL Detalhamento 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BELFAR OMOPREL	9000,00	0,2599	2.339,10
76	192	BENZILPENICILINA BENZATINA Detalhamento 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO BEPEBEN	42000,00	9,9900	419.580,00
75	194	BENZILPENICILINA BENZATINA Detalhamento 600.000 U.I, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO BEPEBEN	16000,00	8,9900	143.840,00
55	196	AMPICILINA Detalhamento 1000 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	1000,00	3,7900	3.790,00
269	197	GENTAMICINA Detalhamento 80 ML MG, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA GENTA	300,00	0,9405	282,15
410	479	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA - COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	NUTRIEX POLIMAIS	20000,00	0,0642	1.284,00
169	526	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA Detalhamento 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	15100,00	1,2999	19.628,49
158	638	CLORIDRATO DE DOPAMINA Detalhamento 5 MG, POR 10 ML, INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	400,00	1,2700	508,00
310	829	IVERMECTINA Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	64000,00	4,8800	312.320,00
311	830	IVERMECTINA Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO,DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	100000,00	4,8800	488.000,00
112	861	CEFALEXINA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	200,00	5,3900	1.078,00
114	862	CEFALEXINA 50 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	15000,00	5,3900	80.850,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
328	867	LORATADINA Detalhamento XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	500,00	1,9799	989,95
329	868	LORATADINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, XAROPE 1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED LORATAMED	3750,00	1,9900	7.462,50
8	884	ACICLOVIR Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	1000,00	0,1894	189,40
11	885	ACICLOVIR Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	2000,00	0,1894	378,80
39	891	ALOPURINOL - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	37500,00	0,0908	3.405,00
58	893	ANLODIPINO, BESILATO Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB BESILAPIN	8500,00	0,0389	330,65
286	918	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	2000,00	0,1999	399,80
289	919	HALOPERIDOL 5 MG Detalhamento COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	655500,00	0,1999	131.034,45
463	948	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1500,00	0,1284	192,60
466	949	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	78000,00	0,1284	10.015,20
135	957	CLONAZEPAM Detalhamento 2 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GEOLAB ZILEPAM	2000,00	0,0790	158,00
431	980	RISPERIDONA	UN - UNIDADE	BIOLAB RISPERIDO	1000,00	0,1600	160,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 4/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 1 MG, COMPRIMIDO.					
46	1075	AMICACINA Detalhamento 50 MG/ML, 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	4300,00	0,8400	3.612,00
276	1096	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	5000,00	5,1999	25.999,50
277	1097	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	3,7145	3.714,50
279	1098	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	5100,00	3,2699	16.676,49
378	1107	NORETISTERONA Detalhamento 0,35 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BIOLAB NORESTIN	2200,00	0,1469	323,18
19	1180	ÁCIDO TRANEXÂMICO Detalhamento 250 MG/5 ML, AMPOLAS DE ML, IV.	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	300,00	3,8400	1.152,00
45	1182	AMICACINA Detalhamento ,SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2050,00	1,7600	3.608,00
49	1184	AMOXICILINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	15000,00	2,6799	40.198,50
221	1196	DOBUTAMINA Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12,5 MG/ML, 20 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	400,00	8,1000	3.240,00
239	1197	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA ATRO	200,00	6,3900	1.278,00
275	1204	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	3,4770	3.477,00
296	1208	HIDROCORTISONA Detalhamento 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN - UNIDADE	TEUTO ANDROCOR	22100,00	2,9700	65.637,00
295	1210	HIDROCORTISONA Detalhamento 500 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN - UNIDADE	TEUTO ANDROCOR	19100,00	5,0900	97.219,00
335	1215	MANITOL	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI M	200,00	6,0800	1.216,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 5/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20%, 250 ML. SISTEMA FECHADO.					
338	1216	METILPREDNISOLONA Detalhamento SUCCINATO SÓDICO 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA NOVA	5020,00	9,0500	45.431,00
339	1217	METILPREDNISOLONA Detalhamento SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA NOVA	2500,00	16,8000	42.000,00
424	1227	PROTAMINA Detalhamento 10 MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, 05 ML.	UN - UNIDADE	CELLERA PROTAMIN	300,00	2,9900	897,00
430	1230	RINGER LACTATO Detalhamento SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1600,00	4,6100	7.376,00
485	1253	TRAMADOL Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	9100,00	0,8200	7.462,00
484	1254	TRAMADOL Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	25500,00	0,9100	23.205,00
162	1339	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	3250,00	2,8799	9.359,68
38	1611	ALOPURINOL Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	25500,00	0,1999	5.097,45
260	1618	FLUOXETINA Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	1000,00	0,0669	66,90
261	1619	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CÁPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CÁPSULAS OU 28 CÁPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	930000,00	0,0669	62.217,00
172	1622	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA PAMERG	63000,00	0,1099	6.923,70
368	1626	NIMESULIDA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	2500,00	0,0484	121,00
288	1704	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	CRISTALIA HALO	7500,00	0,1379	1.034,25

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 6/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
249	1884	FENITOINA SODICA Detalhamento SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 05 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	2600,00	1,5400	4.004,00
2	2039	ACEBROFILINA Detalhamento 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	7000,00	2,6100	18.270,00
10	2041	ACICLOVIR Detalhamento 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	300,00	10,7350	3.220,50
20	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO Detalhamento 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 05 ML.	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	8000,00	3,8400	30.720,00
33	2045	ALBENDAZOL Detalhamento 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	2000,00	0,2999	599,80
120	2061	CETOCONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1000,00	0,2490	249,00
321	2106	LEVONORGESTREL Detalhamento + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15 + 0,03 MG.	UN - UNIDADE	BIOLAB GESTRELAN	5500,00	0,0799	439,45
281	2568	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI FR	1000,00	4,8600	4.860,00
407	15842	PERMETRINA Detalhamento (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATIVITA PERMENA	2250,00	2,4587	5.532,08
203	115732	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	90000,00	0,1099	9.891,00
284	115748	GLIMEPIRIDA, 4 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	300000,00	0,1390	41.700,00
283	115749	GLIMEPIRIDA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	300000,00	0,0700	21.000,00
320	115751	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA LEVOZIN	300000,00	0,3599	107.970,00
4	115764	ACEBROFILINA, 5 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	6000,00	2,6100	15.660,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 7/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
361	118031	MUPIROCINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100,00	11,4500	1.145,00
369	118032	NIMESULIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	5000,00	0,0484	242,00
21	118119	ACIDO TRANEXAMICO - 250 MG Detalhamento CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO.. TR	504,00	1,1500	579,60
						TOTAL	2.690.089,57

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		CNPJ 07.752.236/0001-23
Endereço RUA NORBERTO OTTO WILD		Nº 420
Bairro IMIGRANTE	Cidade VERA CRUZ	CEP 96880000
Representante Legal		CPF 031.237.800-90
Email RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		Telefone 5137187600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
201	66	DIAZEPAM - 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HYPERA / BRAINFA	630000,00	0,0700	44.100,00
190	98	DEXAMETASONA Detalhamento 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GREENPHARMA QU	8250,00	1,2000	9.900,00
187	99	DEXAMETASONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GREENPHARMA QU	12600,00	1,1800	14.868,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
453	121	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	378000,00	0,0600	22.680,00
148	128	CLORIDRATO DE AMIODARONA Detalhamento 200 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB AMIORON/	2000,00	0,5700	1.140,00
149	129	CLORIDRATO DE AMIODARONA Detalhamento 200 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB AMIORON/	63000,00	0,5700	35.910,00
232	146	ENALAPRIL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA PRES	277500,00	0,0294	8.158,50
226	846	DOXAZOSINA, MESILATO Detalhamento MESILATO 2 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANDOZ GENÃRICO	9000,00	0,1200	1.080,00
136	864	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento SOLUÇÃO ORAL, 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GENÃRICO	2550,00	1,7014	4.338,57
57	892	ANLODIPINO, BESILATO Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB BESILAPIN	252000,00	0,0294	7.408,80
59	894	ANLODIPINO, BESILATO Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB BESILAPIN	202500,00	0,0646	13.081,50
56	895	ANLODIPINO, BESILATO Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB BESILAPIN	16000,00	0,0646	1.033,60
415	944	PREDNISONA Detalhamento 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HYPERA / BRAINFA	124500,00	0,1500	18.675,00
417	945	PREDNISONA Detalhamento 20 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HYPERA / BRAINFA	500000,00	0,1500	75.000,00
137	958	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GEOLAB ZILEPAM/R	900000,00	0,0600	54.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	311.373,97

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 26.921.908/0002-02
Endereço QUADRA SIA TRECHO 3		Nº 1700
Bairro ZONA INDUSTRIAL	Cidade GUARA	CEP 71200030
Representante Legal		CPF 891.483.471-91
Email ULIVAN.GOMES@HOSPFAR.COM.BR		Telefone 6232693500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
116	1245	CEFTRIAXONA	UN - UNIDADE	EUROFARMA CX 50	51400,00	13,0000	668.200,00
		Detalhamento					
		SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA.					
237	3069	ENOXAPARINA	UN - UNIDADE	EUROFARMA CX/2 S	4000,00	30,0000	120.000,00
		Detalhamento					
		SÓDICA 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.					
						TOTAL	788.200,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME		CNPJ 26.457.348/0001-04
Endereço AVENIDA GRACA ARANHA		Nº SN
Bairro JARDIM NOVA ERA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74916070
Representante Legal		CPF 990.606.393-91
Email CA.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		Telefone 6239832238

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
186	97	DEXAMETASONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	FARMACE DEXAMET	2100,00	2,9000	6.090,00
79	1187	BICARBONATO DE SÓDIO Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 8,4%, FRASCO COM 250 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA BICAR	400,00	22,4600	8.984,00
27	1787	ÁGUA DESTILADA Detalhamento ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 500 ML. (BOLSA)	UN - UNIDADE	EQUIPLEX ÃÂGUA D	2000,00	4,1400	8.280,00
274	2569	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML.	UN - UNIDADE	EQUIPLEX GLICOSE	500,00	2,8500	1.425,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SISTEMA FECHADO.					
273	15822	GLICERINA	UN - UNIDADE	JP GLICERINA - 12%	1500,00	4,9200	7.380,00
		Detalhamento					
		12% CLÍSTER, FRASCO COM 500 ML.					
413	118307	PREDNISOLONA	UN - UNIDADE	SANVAL PREDNISO	2000,00	0,3400	680,00
		Detalhamento					
		COMPOSICAO: FOSFATO SODICO, CONCENTRACAO 20 MG, COMPRIMIDO					
30	118327	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	UNIQMED AGULHA	5000,00	0,5200	2.600,00
		Detalhamento					
		AGULHA ULTRA FINE 4 MM					
						TOTAL	35.439,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 17.472.278/0001-64
Endereço RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº 16
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF 820.347.290-72
Email GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone 5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	71	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 100 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA MEDQ	1000000,00	0,0380	38.000,00
373	117	NISTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS, COM 10 APLICADORES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GREENPHARMA GRE	22500,00	4,7400	106.650,00
60	136	ATENOLOL Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	300000,00	0,0700	21.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
150	737	CLORIDRATO DE AMIODARONA Detalhamento 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	2100,00	2,3700	4.977,00
478	1239	TENOXICAM Detalhamento 20 MG, EV/IM, PÓ INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	EUROFARMA EUROF	15700,00	8,5500	134.235,00
379	115754	NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA MEDQ	45000,00	0,4600	20.700,00
214	116222	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML Detalhamento FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SOBRAL SOBRAL	42000,00	1,1790	49.518,00
270	118301	GENTAMICINA Detalhamento SULFATO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	NOVA FARMA NOVA	1600,00	1,4533	2.325,28
52	118306	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento 25 MG + 6,25 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML + SERINGA DOSADORA.	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	300,00	11,5000	3.450,00
						TOTAL	380.855,28

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 28.418.133/0001-00
Endereço RUA DAS LARANJEIRAS		Nº
Bairro PARQUE PRIMAVERA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74913122
Representante Legal		CPF 032.868.041-93
Email licitacao01@medvittadist.com.br		Telefone 6234168300

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
132	825	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 300 MG, CAPSULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "8	1000,00	1,1900	1.190,00
180	912	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 100MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "9	500,00	0,2979	148,95
89	1188	BROMOPRIDA Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML, IM/IV.	UN - UNIDADE	WASSER "1188 - BR	56800,00	1,3950	79.236,00
122	1192	CETOPROFENO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	29000,00	3,4900	101.210,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 100 MG, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.					
121	1193	CETOPROFENO Detalhamento 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML. INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	10000,00	1,3504	13.504,00
185	1195	DESLANOSIDEO Detalhamento 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	2600,00	1,4097	3.665,22
376	1223	NITROPRUSSETO Detalhamento DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, I.V, 02 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA "1223	900,00	13,0350	11.731,50
73	1226	BENZILPENICILINA Detalhamento PENICILINA G POTÁSSICA, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	BLAU "1226 - BENZ	3000,00	8,7817	26.345,10
287	1248	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	4200,00	1,2599	5.291,58
259	1338	FLUMAZENIL Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL. 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	125,00	6,9300	866,25
472	1511	SULFATO DE TERBUTALINA Detalhamento 0,5 MG/ML - IV/SC 01 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	5100,00	1,8400	9.384,00
216	1606	DIPIRONA SÓDICA 500MG POR ML AMPOLA 2ML Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	FARMACE "1606 - D	146700,00	0,6499	95.340,33
72	2050	BENZILPENICILINA Detalhamento POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 + 300.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	BLAU "2050 - BENZ	4400,00	8,4900	37.356,00
83	2056	BISACODIL Detalhamento 5 MG, DRÁGEA.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "2	500,00	0,3750	187,50
210	2083	DIMENIDRINATO Detalhamento + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "2	2500,00	1,5490	3.872,50
385	2097	OXACILINA Detalhamento SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	BLAU "2097 - OXAC	40000,00	2,2399	89.596,00
133	7809	CLINDAMICINA, FOSFATO Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 04 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "7	8000,00	3,2500	26.000,00
224	118333	DORZOLAMIDA CLORIDRATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento + TIMOLOL 2% + 0,5 % DE SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 05 ML.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	12,00	21,8000	261,60
391	118346	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÃMICA "1	192,00	32,9000	6.316,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br
2/4

TOTAL 511.503,33

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ 02.607.956/0001-81
Endereço RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS		Nº 1132
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	CEP 85601030
Representante Legal		CPF
Email angeomed@netconta.com.br		Telefone 465235454

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
196	39	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	2000,00	0,0688	137,60
194	40	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	12750,00	0,0688	877,20
154	49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO	2000,00	0,0430	86,00
198	65	DIAZEPAM	UN - UNIDADE	SANTISA	1100,00	0,0799	87,89

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
233	148	ENALAPRIL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	177000,00	0,0472	8.354,40
367	156	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	150000,00	0,0690	10.350,00
294	163	HIDROCLOROTIAZIDA Detalhamento 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED	13500,00	0,0156	210,60
406	877	PERMETRINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATIVITA	675,00	1,4390	971,33
107	900	CARVEDILOL 12,5 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	30000,00	0,1240	3.720,00
106	901	CARVEDILOL Detalhamento 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	300,00	0,1860	55,80
105	905	CARVEDILOL Detalhamento 3,125 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	300,00	0,1630	48,90
85	1101	BROMETO DE IPRATRÓPIO Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	4440,00	0,9740	4.324,56
308	1102	ISOSSORBIDA, DINITRATO Detalhamento COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 05 MG.	UN - UNIDADE	EMS	5100,00	0,3840	1.958,40
341	1218	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML, 02 ML, AMPOLA.	UN - UNIDADE	SANTISA	31500,00	0,6190	19.498,50
422	1624	PROPRANOLOL Detalhamento CLORIDRATO 40 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	OSORIO	1000,00	0,0440	44,00
153	1701	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	2000,00	0,3600	720,00
205	2538	DICLOFENACO SÓDICO	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	33800,00	0,7490	25.316,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.					
307	7653	ISOFLAVONA DE SOJA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 150 MG, COMPRIMIDO, (GLYCINE MAX) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARMASCIENCE	75000,00	0,3190	23.925,00
352	13383	MICONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2250,00	5,6890	12.800,25
200	115261	DIAZEPAM - 10 MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	SANTISA	4000,00	0,0840	336,00
86	116308	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3000,00	0,9740	2.922,00
48	118319	AMINOFILINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1440,00	0,1000	144,00
101	118323	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - ORDEM JUDICIAL Detalhamento (VIT. D) 600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	BIONATUS	720,00	0,1500	108,00
314	118338	LAMOTRIGINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	UNICHEM	1800,00	0,4000	720,00
315	118339	LAMOTRIGINA 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	UNICHEM	2340,00	0,3000	702,00
331	118341	LORAZEPAM 2 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	EMS	360,00	0,2490	89,64
448	118357	SERTRALINA 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	AUROBINDO	720,00	0,2600	187,20
						TOTAL	118.695,47

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		CNPJ 25.279.552/0001-01
Endereço RUA RIO DE JANEIRO		Nº 454
Bairro CENTRO	Cidade OURO VERDE DO OESTE	CEP 85933000
Representante Legal		CPF
Email FARMADELLY@HOTMAIL.COM		Telefone 4532511603

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
225	915	DOXAZOSINA, MESILATO Detalhamento MESILATO 4 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED	5250,00	0,1800	945,00
141	1820	CLORETO DE POTÁSSIO Detalhamento 60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	PRATI IONCLOR	100,00	2,6100	261,00
77	2556	BENZOATO DE BENZILA Detalhamento EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 60 ML.	UN - UNIDADE	IFAL ESCAB	100,00	3,5900	359,00
90	118025	BROMOPRIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	PRATI	1000,00	0,2410	241,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO.					
455	118360	SITAGLIPTINA 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	MSD JANUVIA	360,00	7,8000	2.808,00
						TOTAL	4.614,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 28.093.678/0001-85
Endereço RUA GENUINO PIACENTINI		Nº 59
Bairro SANTA TEREZINHA	Cidade PATO BRANCO	CEP 85506220
Representante Legal		CPF
Email LICITACAO@FFMED.COM.BR		Telefone 4626040154

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
358	82	MORFINA	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA	3100,00	3,6000	11.160,00
		Detalhamento SULFATO 10 MG, POR 01 ML INJETÁVEL.					
6	113	ACETATO DE RETINOL	UN - UNIDADE	LATINOFARMA	50,00	15,0000	750,00
		Detalhamento 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, CLORAFENICOL 5 MG, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS.					
454	123	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	NOVA QUIMICA	252000,00	0,1195	30.114,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
104	158	CARBONATO DE LITIO 300 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	252000,00	0,7000	176.400,00
		Detalhamento COMPRIMIDO.EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
242	828	ESPIRAMICINA - DISTRIBUICAO GBRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	10500,00	3,9500	41.475,00
		Detalhamento					
		500 MG, 1.500.000 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.					
322	1104	LEVONORGESTREL	UN - UNIDADE	CIMED	1000,00	1,4100	1.410,00
		Detalhamento					
		0,75 MG.					
		CARTELA COM 02 COMPRIMIDOS.					
171	1620	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	BLAU	500,00	1,8700	935,00
		Detalhamento					
		04 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
170	1621	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	UN - UNIDADE	BLAU	100,00	2,0500	205,00
		Detalhamento					
		04 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
151	1702	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	UN - UNIDADE	E.M.S	76500,00	0,3360	25.704,00
		Detalhamento					
		75 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
51	1708	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UN - UNIDADE	E.M.S	63000,00	1,0700	67.410,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO 500 + 125 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
248	1919	FENITOINA	UN - UNIDADE	TEUTO	378000,00	0,1550	58.590,00
		Detalhamento					
		SÓDICA, 100 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
40	115254	ALTEPLASE - 50 MG	UN - UNIDADE	BOEHRINGER	50,00	3.000,0000	150.000,00
		Detalhamento					
		CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA					
123	118027	CETOPROFENO - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	MEDLEY	500,00	1,2600	630,00
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO.					
124	118324	CILOSTAZOL 50 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	BIOSINTETICA	1440,00	0,2900	417,60
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
184	118329	DEFLAZACORTE 30 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	E.M.S	360,00	5,8900	2.120,40
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
262	118336	FORMOTEROL FUMARATO - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	BIOSINTETICA	4320,00	1,5000	6.480,00
		Detalhamento					
		+ BUDESONIDA 12 + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PO INALANTE - REFIL.					
479	118361	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	BOEHRINGER	6,00	294,5000	1.767,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SOLUCAO INALACAO, COM INALADOR. FRASCO 60 DOSES.					
390	118366	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 60 MG/ML CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	U QUIMICA	100,00	65,0000	6.500,00
						TOTAL	582.068,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME		CNPJ 27.718.661/0001-03
Endereço RUA MP-06		Nº
Bairro MARGARIDA PROCÓPIO	Cidade SENADOR CANEDO	CEP 75254872
Representante Legal		CPF 497.998.191-72
Email proposta@distbrasil.net		Telefone (62) 3565-1600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	34	AMOXICILINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 500 MG CAPSULA, EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME R DC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	252000,00	0,2700	68.040,00
152	50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	933000,00	0,0790	73.707,00
159	88	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento 10 %, SPRAY, FRASCO COM 50ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	50,00	50,0000	2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
62	135	ATENOLOL	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	9000,00	0,0700	630,00
		Detalhamento					
		50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
61	137	ATENOLOL	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	2000,00	0,0900	180,00
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
365	153	NIFEDIPINO	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	3000,00	0,0900	270,00
		Detalhamento					
		10MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.					
366	154	NIFEDIPINO	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	100500,00	0,0900	9.045,00
		Detalhamento					
		10 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
165	171	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	500,00	0,0850	42,50
		Detalhamento					
		850 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
164	172	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	378000,00	0,0850	32.130,00
		Detalhamento					
		850 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
323	178	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK MERCK	25500,00	0,1000	2.550,00
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
324	180	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK MERCK	37500,00	0,1000	3.750,00
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
325	182	LEVOTIROXINA	UN - UNIDADE	MERCK MERCK	15000,00	0,1000	1.500,00
		Detalhamento					
		LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
68	858	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	7600,00	7,2499	55.099,24
		Detalhamento					
		PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
69	859	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	10000,00	7,2499	72.499,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
67	896	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	387000,00	2,5000	967.500,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
70	897	AZITROMICINA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	502000,00	2,5000	1.255.000,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
303	923	IBUPROFENO	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	378000,00	0,1439	54.394,20
		Detalhamento					
		300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
349	931	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	51000,00	0,1300	6.630,00
		Detalhamento					
		250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
459	936	SUCCINATO DE METOPROLOL	UN - UNIDADE	ACCORD ACCORD	6000,00	0,6200	3.720,00
		Detalhamento					
		SUCCINATO, 50 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
456	939	SUCCINATO DE METOPROLOL	UN - UNIDADE	ACCORD ACCORD	88500,00	0,3000	26.550,00
		Detalhamento					
		SUCCINATO, 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
418	942	PREDNISONA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	62000,00	0,0759	4.705,80
		Detalhamento					
		5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
416	943	PREDNISONA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	80000,00	0,0759	6.072,00
		Detalhamento					
		5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
47	1076	AMINOFILINA	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	3100,00	1,1500	3.565,00
		Detalhamento					
		24 MG/ML, IM/IV, 10 ML.					
490	1108	VITAMINAS DO COMPLEXO B	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	81000,00	0,9700	78.570,00
		Detalhamento					
		(B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.					
256	1198	FITOMENADIONA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA HYPOF	2100,00	1,5000	3.150,00
		Detalhamento					
		10MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, AMPOLA DE 01 ML.					
346	1220	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	2000,00	6,5000	13.000,00
		Detalhamento					
		5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
211	1614	DIPIRONA	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	442500,00	0,1300	57.525,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
213	1615	DIPIRONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	270000,00	0,1300	35.100,00
257	1617	FLUCONAZOL - 150 MG, CAPSULA. DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento EM BLISTER FRACIONAVEL (CONFORMDE RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA MEDQ	25500,00	0,4400	11.220,00
1	2040	ACEBROFILINA Detalhamento 10MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA GEN	7500,00	4,3990	32.992,50
290	4365	HEPARINA SÓDICA Detalhamento 5000/U.I/ML, SOLUCAO INJETAVEL. IV, COM 05 ML.	UN - UNIDADE	BLAU BLAU	16000,00	24,9900	399.840,00
35	8128	ALBUMINA HUMANA Detalhamento 20%, AMPOLA COM 10 G EM 50 ML, SOLUÇÃO INTRAVENOSA.	UN - UNIDADE	BIOTEST BIOTEST	10,00	166,0000	1.660,00
3	115763	ACEBROFILINA, 10 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA GEN	6000,00	4,3990	26.394,00
401	118315	PASTA D'AGUA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50 %, POMADA VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, EMBALAGEM BISNAGA OU FRASCO COM 100 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	UNIPHAR UNIPHAR	2000,00	4,9700	9.940,00
435	118355	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	720,00	0,5000	360,00
436	118356	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA BRAIN	360,00	0,7100	255,60
						TOTAL	3.320.086,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 4/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BASCEL SOLUCOES LTDA		CNPJ 21.515.353/0001-02
Endereço RUA CENUCE ABDALA		Nº 450
Bairro AGUA BRANCA	Cidade FRANCISCO BELTRAO	CEP 85601331
Representante Legal		CPF
Email COMERCIAL01.BASCEL@GMAIL.COM		Telefone 46) 3524-9142

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
397	76	PARACETAMOL Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI CPR	207000,00	0,0810	16.767,00
395	77	PARACETAMOL Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI CPR	200000,00	0,0810	16.200,00
103	157	CARBONATO DE LITIO Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR CPR	2000,00	0,4450	890,00
238	641	EPINEFRINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR AMP	4200,00	1,8000	7.560,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 1 MG POR 1 ML, INJETÁVEL.					
53	821	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	E M S FR	3750,00	12,9900	48.712,50
412	879	PREDNISOLONA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR FR	10000,00	3,8800	38.800,00
						TOTAL	128.929,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

BASCEL SOLUCOES LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 32.364.822/0001-48
Endereço RUA SERGIPE		Nº 1355
Bairro BELA VISTA	Cidade ERECHIM	CEP 99704080
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (54) 3712-2155

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
202	1089	DICLOFENACO POTÁSSICO	UN - UNIDADE	TEUTO UNIDADE	15800,00	1,1000	17.380,00
		Detalhamento					
		DE POTÁSSIO 25MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL - 3 ML.					
7	1179	ACETILCISTEÍNA	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	3100,00	2,4600	7.626,00
		Detalhamento					
		100 MG/ML, AMPOLA DE 03 ML.					
		USO: EV/IM/INALATÓRIO/ENDOTRAQUIOBRÔNQUIO.					
437	1255	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	UN - UNIDADE	BLAU UNIDADE	1500,00	13,0000	19.500,00
		Detalhamento					
		20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, 05 ML.					
421	2539	PROPOFOL	UN - UNIDADE	MID FARM UNIDAD	5000,00	20,0000	100.000,00
		Detalhamento					
		10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	118320	BACLOFENO 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	TEUTO UNIDADE	10000,00	0,2800	2.800,00
						TOTAL	147.306,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 14.595.725/0001-84
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº 67
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR		Telefone (54) 2106-0016

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1074	ÁGUA DESTILADA	UN - UNIDADE	FARMACE	71200,00	0,4000	28.480,00
		Detalhamento ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.					
						TOTAL	28.480,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		CNPJ 30.949.099/0001-33
Endereço RUA DONA HELENA		Nº S/N
Bairro SETOR PAUSANES	Cidade RIO VERDE	CEP 75904235
Representante Legal		CPF 335.315.308-01
Email viafharmadiretoria@gmail.com		Telefone (16) 99625-7999

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
359	85	MORFINA SULFATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CRISTÃLIA CRISTÃL	2000,00	1,2800	2.560,00
333	149	LOSARTANA Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	35000,00	0,0800	2.800,00
332	150	LOSARTANA Detalhamento POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	429000,00	0,0800	34.320,00
334	152	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	PRATI PRATI	360,00	0,7000	252,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
271	167	GLIBENCLAMIDA Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA MEDQ	500,00	0,0600	30,00
382	190	OMEPRAZOL Detalhamento 40MG X ML, EV - PÓ LIÓFILO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.	UN - UNIDADE	BLAU BLAU	300,00	30,0000	9.000,00
469	508	SULFATO DE ATROPINA Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 01 ML.	UN - UNIDADE	ISOFARMA ISOFARM	1600,00	0,8000	1.280,00
471	527	SULFATO DE MAGNÉSIO Detalhamento 50 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN - UNIDADE	HALEXISTAR HALEX	800,00	11,1300	8.904,00
292	847	HEPARINA SÓDICA Detalhamento 5000/0,25 U.I/ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA.	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA CRISTÁL	1000,00	6,9800	6.980,00
291	848	HEPARINA SÓDICA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 5000/0,25 U.I/ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA CRISTÁL	18000,00	6,9800	125.640,00
342	869	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	3800,00	1,5800	6.004,00
340	870	METOCLOPRAMIDA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	6000,00	1,5800	9.480,00
264	916	FUROSEMIDA Detalhamento 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	31000,00	0,0600	1.860,00
208	993	DILTIAZEM CLORIDRATO Detalhamento 60 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	E MS E MS	500,00	1,0500	525,00
253	1094	FENOTEROL, BROMIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	4500,00	7,9600	35.820,00
362	1222	NALOXONA Detalhamento CLORIDRATO. 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA CRISTÁL	50,00	12,0900	604,50
444	1235	SALBUTAMOL Detalhamento SULFATO 0,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	6150,00	3,3000	20.295,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
255	1250	FENTANILA Detalhamento CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML, 10 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	5100,00	10,1500	51.765,00
477	1341	SUXAMETÔNIO Detalhamento CLORETO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 500 MG.	UN - UNIDADE	BLAU BLAU	510,00	72,5000	36.975,00
267	1628	GABAPENTINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BIOLAB BIOLAB	3240,00	1,2600	4.082,40
483	1898	TOPIRAMATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: AMATO 100 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	UN - UNIDADE	GERMED GERMED	1080,00	2,0500	2.214,00
140	1900	CLOPIDOGREL 75 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento BISSULFATO 75 MG. - NOME COMERCIAL: PLAVIX 75 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	SANOFI SANOFI	360,00	17,6300	6.346,80
209	2084	DIMENIDRINATO Detalhamento 3 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG. FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	UN - UNIDADE	TAKEDA TAKEDA	31600,00	3,8900	122.924,00
301	2094	HIDRÓXIDO FÉRRICO Detalhamento SACARATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, AMPOLA DE 05 ML.	UN - UNIDADE	TAKEDA TAKEDA	4400,00	12,9800	57.112,00
157	2448	CLORIDRATO DE CLONIDINA Detalhamento 0,150 MG COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	BOEHRINGER BOEH	500,00	0,5500	275,00
419	2726	PREGABALINA 75 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento (LYRICA) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. NOME COMERCIAL: LYRICA 75 MG, CAPSULA. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	MERCK MERCK	1080,00	2,2200	2.397,60
425	3087	RACECADOTRILA Detalhamento 100 MG, CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN - UNIDADE	BAGÃ BAGÃ	500,00	8,2100	4.105,00
355	5737	MIDAZOLAM Detalhamento CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	5100,00	19,2800	98.328,00
250	12631	FENOBARBITAL Detalhamento 200 MG, INJETÁVEL, 01 ML.	UN - UNIDADE	CRISTÃLIA CRISTÃL	1000,00	3,0000	3.000,00
155	15808	CLORIDRATO DE BAMIFILINA Detalhamento 300 MG, DRÁGEA.	UN - UNIDADE	CHIESI CHIESI	10000,00	2,8800	28.800,00
443	18705	SALBUTAMOL Detalhamento 5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZACAO - FRASCO 10ML	UN - UNIDADE	GSK GSK	200,00	27,5500	5.510,00
344	115280	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA DE 05 ML.	UN - UNIDADE	CRISTÃLIA CRISTÃL	100,00	23,6900	2.369,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.					
266	115747	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	450000,00	0,0600	27.000,00
447	115760	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	22500,00	0,9800	22.050,00
254	118131	FENTANILA Detalhamento FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 02 ML, VIA INJETAVEL.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	100,00	3,3800	338,00
247	118298	FENILEFRINA - 05 ML Detalhamento CLORIDRATO + TETRACAÍNA 0,1 + 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 05 ML.	UN - UNIDADE	ALLERGAN ALLERGA	100,00	17,5000	1.750,00
464	118303	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, AMPOLA DE 05 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA NEOQ	500,00	11,8800	5.940,00
134	118325	CLOBAZAM 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	SANOFI SANOFI	1800,00	1,2500	2.250,00
434	118326	ROFLUMILASTE 500 MCG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: DAXAS, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	ASTRAZENECA AST	360,00	15,1300	5.446,80
246	118335	EZETIMIBA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	E MS E MS	360,00	1,2600	453,60
268	118337	GABAPENTINA 400 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento CAPSULA.	UN - UNIDADE	BIOLAB BIOLAB	5400,00	1,5500	8.370,00
326	118340	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	MERCK MERCK	360,00	0,4200	151,20
336	118342	MESALAZINA 800 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	TAKEDA TAKEDA	1080,00	10,6300	11.480,40
370	118344	NIMODIPINO 30 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC VITAME	720,00	0,9600	691,20
389	118347	OXCARBAZEPINA 600 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	U.QUIMICA U.QUIM	3600,00	2,0700	7.452,00
403	118350	PERICIAZINA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	SANOFI SANOFI	360,00	0,8300	298,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 4/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
402	118351	PERICIAZINA 10 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SOLUCAO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	SANOFI SANOFI	48,00	17,2800	829,44
433	118352	RISPERIDONA 1 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	U.QUIMICA U.QUIM	1440,00	0,7500	1.080,00
432	118353	RISPERIDONA 1 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SOLUCAO ORAL , FRASCO COM 30 ML.	UN - UNIDADE	CRISTÃLIA CRISTÃL	50,00	30,0000	1.500,00
449	118358	SILDENAFILA, CITRATO 25 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GERMED GERMED	3000,00	3,0800	9.240,00
450	118359	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	EUROFARMA EUROF	1440,00	0,5000	720,00
480	118362	TIZANIDINA, CLORIDRATO 2 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	RANBAXY RANBAXY	1080,00	1,5300	1.652,40
482	118363	TOPIRAMATO 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GERMED GERMED	2500,00	2,0500	5.125,00
387	118364	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	NOVARTIS NOVART	1800,00	4,6600	8.388,00
388	118365	OXCARBAZEPINA 600 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 600 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	NOVARTIS NOVART	3240,00	8,9300	28.933,20

TOTAL 843.698,34

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 5/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI		CNPJ 22.862.531/0001-26
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº 531
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF 021.847.330-32
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
231	144	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	BELFAR	37500,00	0,0580	2.175,00
		Detalhamento MALEATO 05 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
305	921	IBUPROFENO	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	228000,00	0,1850	42.180,00
		Detalhamento 600 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	44.355,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25.034.906/0001-58
Endereço RUA SERGIPE		Nº 1237
Bairro BELA VISTA	Cidade ERECHIM	CEP 99704080
Representante Legal		CPF 019.917.800-36
Email		Telefone (54) 3712-5888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
460	1792	SULFADIAZINA	UN - UNIDADE	PRATI DONADUZZI	11000,00	3,7090	40.799,00
		Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.					
						TOTAL	40.799,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

Pregão Eletrônico Nº 56/2020

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA SWAB DE RAYON DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FASTLABOR COMERCIAL EIRELI		CNPJ 21.707.794/0001-06
Endereço PRACA JOAQUIM LUIZ		Nº 605
Bairro CENTRO	Cidade ITAPEVA	CEP 37655000
Representante Legal		CPF 016..12.8.3-46
Email licitacao@fastbiocomercial.com.br		Telefone (35) 3526-9198

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	118296	SWAB - MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON	UN - UNIDADE	BIO RAYON	20000,00	2,2000	44.000,00

Detalhamento

PARA USO EM COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO, HASTE EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, EXTREMIDADES: FIBRAS DE RAYON, ESTERIL. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AO MESMO TEMPO PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INTRUCOES PERTINENTES. DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

TOTAL 44.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 56/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07.847.837/0001-10
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASILIA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74911360
Representante Legal		CPF 383.337.810-4
Email		Telefone 62 30889700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	48	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ABBOTT ÃCIDO VAL	630000,00	0,4600	289.800,00
272	168	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA GLIBE	150000,00	0,0299	4.485,00
297	480	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	APSEN HIDROXICLO	50000,00	1,4147	70.735,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS, OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
298	481	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG - COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	APSEN HIDROXICLO	50000,00	1,4147	70.735,00
26	507	ADENOSINA Detalhamento 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR ADENO	1600,00	11,3900	18.224,00
183	1194	COLAGENASE Detalhamento 0,6 UI + CLORÂNFENICOL 10 MG/G. POMADA 30 GR.	UN - UNIDADE	ABBOTT COLAGENA	12530,00	14,4200	180.682,60
131	1613	CLARITROMICINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ABBOTT CLARITRO	500,00	3,6900	1.845,00
306	1978	IMIPENEM Detalhamento + CILASTATINA SÓDICA 500 MG+ 500 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. - IV.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA IMIPE	2000,00	24,8900	49.780,00
36	2047	ALBUMINA HUMANA Detalhamento 20%, INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.	UN - UNIDADE	BIOTEST ALBUMINA	100,00	139,0000	13.900,00
182	2069	COLAGENASE Detalhamento 0,6 UI/G, BISNAGA COM 30G .	UN - UNIDADE	ABBOTT COLAGENA	8800,00	16,2000	142.560,00
218	2072	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	720,00	1,6500	1.188,00
217	2079	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento CAPSULA. NOME COMERCIAL: DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	1080,00	0,9000	972,00
486	2709	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL. Detalhamento NOME COMERCIAL: DEPAKENE 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT VALPROAT	3600,00	0,5200	1.872,00
220	2711	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: DEPAKOTE 500 MG. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	720,00	2,8400	2.044,80
174	2715	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento 50 MG COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: DONAREN 50 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	UN - UNIDADE	APSEN CLORIDRATO	360,00	0,9000	324,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
219	12156	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DEPAKOTE ER 500 MG (NOME COMERCIAL CONFORME PROCESSO	UN - UNIDADE	ABBOTT DIVALPRO	360,00	3,0000	1.080,00
487	118330	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento DEKAPENE, NOME COMERCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL. - FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	ABBOTT VALPROAT	36,00	9,4900	341,64
393	118348	OXIBUTININA, CLORIDRATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento 1 MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	APSEN OXIBUTININ	50,00	27,0600	1.353,00
392	118349	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	APSEN OXIBUTININ	15000,00	0,5643	8.464,50
						TOTAL	860.386,54

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		CNPJ 05.439.635/0004-56
Endereço RODOVIA ANTONIO HEIL		Nº S/N
Bairro ITAIPAVA	Cidade ITAJAI	CEP 88316000
Representante Legal		CPF 997.408.188-20
Email RTEIXEIRA@ABLBRASIL.COM.BR		Telefone (19) 3872-9302

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	1077	CEFALOTINA	UN - UNIDADE	ANTIBIÃTICOS DO	16800,00	8,1900	137.592,00
		Detalhamento					
		PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 G - IM/IV.					
		EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA - E 1 AMPOLA DILUENTE					
488	1240	VANCOMICINA	UN - UNIDADE	ANTIBIÃ³TICOS DO	3200,00	5,0000	16.000,00
		Detalhamento					
		PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG, IM.					
						TOTAL	153.592,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		CNPJ 81.706.251/0001-98
Endereço RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA		Nº 847
Bairro PAROLIN	Cidade CURITIBA	CEP 80220410
Representante Legal		CPF 457.063.879-15
Email LICITACAO@PROMEFARMA.COM.BR		Telefone 4130527900

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
420	132	PROPATILNITRATO Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA S	2000,00	0,4059	811,80
317	925	LEVODOPA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200 MG- 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA /	9000,00	2,0000	18.000,00
409	941	PIRIMETAMINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA D	3000,00	0,0700	210,00
14	1072	ÁCIDO ASCÓRBICO	UN - UNIDADE	FARMACE VITAMIN	85800,00	0,8490	72.844,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.					
241	1092	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento + BUTILBROMETO 20 MG/ML, IM/IV/SC, 01 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	FARMACE GENÃ©R	10600,00	1,1400	12.084,00
489	1512	VARFARINA Detalhamento SÓDICA, 05 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA M	500,00	0,1100	55,00
100	13232	CARBONATO DE CALCIO Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMED EFICAL	100000,00	0,0419	4.190,00
204	115734	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAREN	180000,00	0,0647	11.646,00
374	118302	NITAZOXANIDA Detalhamento 500 MG - COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA A	900,00	4,4000	3.960,00
228	118334	DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento MICROGANULOS DE LIBERACAO LENTA.	UN - UNIDADE	FARMOQUÃ-MICA A	720,00	1,4199	1.022,33
						TOTAL	124.823,33

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		CNPJ 17.159.229/0001-76
Endereço RUA R-2 QUADRA 11-D		Nº
Bairro DAIA	Cidade ANAPOLIS	CEP 75.132-150
Representante Legal		CPF 804.188.211-00
Email HENRIQUEVILELA@VILELAFACCIN.COM.BR		Telefone 6536611669

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
240	1093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento + DIPIRONA SÓDICA, 4+500 MG/ML, 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	HIOSPAN CX COM 1	39300,00	1,9171	75.342,03
156	2058	CLORIDRATO DE CEFEPIMA Detalhamento 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	CLOCEF 2G CX COM	6000,00	21,0000	126.000,00
						TOTAL	201.342,03

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BH FARMA COMERCIO LTDA		CNPJ 42.799.163/0001-26
Endereço RUA SIMÃO TAMM		Nº 257
Bairro CACHOEIRINHA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31130250
Representante Legal		CPF 017.773.646-12
Email		Telefone 0314425422

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
386	118345	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	OLEPTAL/TORRENT	1800,00	1,1100	1.998,00
		Detalhamento COMPRIMIDO.					
						TOTAL	1.998,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

BH FARMA COMERCIO LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOAO FELIX		Nº 635
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABA	CEP 78008435
Representante Legal		CPF
Email FAMAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		Telefone (65) 3611-7200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
357	80	MORFINA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1100,00	9,9500	10.945,00
		Detalhamento					
		SULFATO 1MG ML, 2ML INJETÁVEL.					
166	169	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	TEUTO	500,00	0,3300	165,00
		Detalhamento					
		500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
282	173	GLIMEPIRIDA	UN - UNIDADE	EMS	500,00	0,2500	125,00
		Detalhamento					
		2 MG, COMPRIMIDO.					
78	1186	BICARBONATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	FARMACE	1700,00	1,3900	2.363,00
		Detalhamento					
		8,4%, AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
404	1712	PERMAGANATO DE POTASSIO Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIPHAR	500,00	0,3800	190,00
28	1789	ÁGUA DESTILADA Detalhamento ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	1500,00	6,6300	9.945,00
5	2105	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML.	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1100,00	33,8800	37.268,00
405	7655	PERMANGANATO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento DE POTÁSSIO, 100 MG COMPRIMIDO, PARA USO TOPICO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	UNIPHAR	30000,00	0,3800	11.400,00
						TOTAL	72.401,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email medicamentos@centermedi.com.br		Telefone 5435232700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	70	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO Detalhamento 100MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	IMEC IMEC	38800,00	0,0400	1.552,00
188	96	DEXAMETASONA Detalhamento ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	500,00	3,0000	1.500,00
473	106	SULFATO FERROSO Detalhamento 40 MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	132000,00	0,0360	4.752,00
475	107	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR - DRAGEA	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	300000,00	0,0360	10.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
16	109	ÁCIDO FÓLICO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	310000,00	0,0420	13.020,00
452	120	SINVASTATINA Detalhamento 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	5000,00	0,0750	375,00
207	130	DIGOXINA Detalhamento 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	500,00	0,0730	36,50
206	131	DIGOXINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	63000,00	0,0800	5.040,00
93	141	CAPTOPRIL Detalhamento 50 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	15000,00	0,1000	1.500,00
95	142	CAPTOPRIL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG COMPRIMIDO. Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	300000,00	0,1000	30.000,00
244	159	ESPIRONOLACTONA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ASPEN ASPEN	1500,00	0,1500	225,00
243	160	ESPIRONOLACTONA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ASPEN ASPEN	126000,00	0,1500	18.900,00
293	164	HIDROCLOROTIAZIDA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	504000,00	0,0160	8.064,00
309	176	ITRACONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA, Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	1500,00	0,8400	1.260,00
88	185	BROMOPRIDA Detalhamento 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	1050,00	1,2500	1.312,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
381	186	OMEPRAZOL Detalhamento 20MG, CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	868000,00	0,0750	65.100,00
384	187	OMEPRAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 20 MG, CAPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	912000,00	0,0750	68.400,00
343	200	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	5250,00	0,1200	630,00
117	822	CETOCONAZOL Detalhamento 2%, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	30,00	4,2000	126,00
465	882	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	100,00	5,9000	590,00
467	883	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	500,00	5,9000	2.950,00
102	899	CARBONATO DE CALCIO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento + COLECALCIFEROL 1250 MG, (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BIONATUS BIONAT	100500,00	0,0830	8.341,50
111	908	CEFALEXINA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	A.B.L. A.B.L.	6500,00	0,4600	2.990,00
113	909	CEFALEXINA 500 MG Detalhamento 500 MG DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU EM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	A.B.L. A.B.L.	252000,00	0,4700	118.440,00
316	927	LEVODOPA Detalhamento + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO TEUTO	5250,00	0,8500	4.462,50
42	985	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	1500,00	1,8500	2.775,00
234	1091	ENANTATO DE NORETISTERONA	UN - UNIDADE	MABRA MABRA	3300,00	16,0000	52.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento + VALERATO DE ESTRADIOL, INJETÁVEL 50+5MG/ML - 01 ML.					
265	1200	FUROSEMIDA Detalhamento 10 MG/ML, IV/IM, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLA	27900,00	0,5900	16.461,00
163	1214	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA Detalhamento 02 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	1500,00	0,0600	90,00
461	1237	SULFADIAZINA Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 400 G.	UN - UNIDADE	NATIVITA NATIVITA	800,00	31,0000	24.800,00
375	1709	NITROFURANTOINA Detalhamento 100 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	COSMED COSMED	50000,00	0,3000	15.000,00
363	1797	NEOMICINA Detalhamento + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	43900,00	2,2500	98.775,00
345	2454	METRONIDAZOL Detalhamento METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP.ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	100,00	7,5000	750,00
350	2455	METRONIDAZOL 40 MG/ML Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80 ML + DOSADOR GRADUADO	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	1350,00	5,1000	6.885,00
87	15809	BROMOPRIDA Detalhamento 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	100,00	1,2500	125,00
258	18318	FLUCONAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 150 MG CÁPSULA.	UN - UNIDADE	GLOBO GLOBO	2000,00	0,5000	1.000,00
364	115752	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM BISNAGA COM 15 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BELFAR BELFAR	12000,00	2,2500	27.000,00
468	115761	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MED QUIMICA MED	1350,00	5,0000	6.750,00
43	115765	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	FARMACE FARMACE	10000,00	1,8000	18.000,00
91	118024	BROMOPRIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 4 MG / ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANCA, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE	UN - UNIDADE	MARIOL MARIOL	8550,00	1,2500	10.687,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 4/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
119	118026	CETOCONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	100,00	4,4500	445,00
		Detalhamento					
		+ BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM 30 GRAMAS. VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.					
491	118028	VITAMINAS DO COMPLEXO B - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	VITAMED VITAMED	40000,00	0,0360	1.440,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
319	118030	LEVOFLOXACINA - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	CIMED CIMED	1500,00	0,6000	900,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO.					
222	118331	DOMPERIDONA 10 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	SANOFI-MEDLEY SA	1080,00	0,1000	108,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
351	118343	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - ORDEM JUDICIAL	UN - UNIDADE	ACCORD ACCORD	4320,00	6,2000	26.784,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
						TOTAL	681.942,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		CNPJ 67.729.178/0004-91
Endereço RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		Nº 1000
Bairro PARK INDUSTRIAL	Cidade JAGUARIUNA	CEP 13820000
Representante Legal		CPF 369.371.578-51
Email LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		Telefone 1935225800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
252	44	FENOBARBITAL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML+ DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA FENOCR	2100,00	3,8000	7.980,00
251	46	FENOBARBITAL Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA FENOCR	429000,00	0,1197	51.351,30
82	52	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15	UN - UNIDADE	CRISTALIA CINETO	750000,00	0,1900	142.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
98	56	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANVAL CARBAMAZ	3750,00	9,5500	35.812,50
		Detalhamento					
		20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
178	58	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	126000,00	0,2050	25.830,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
173	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	UN - UNIDADE	SANVAL/HIPOLABO	21500,00	1,7700	38.055,00
		Detalhamento					
		AMPOLA 02 ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
414	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML	UN - UNIDADE	HIPOLABOR PREDN	6000,00	4,2500	25.500,00
		Detalhamento					
		3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
17	886	ÁCIDO FOLÍNICO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR FOLINA	1500,00	1,4800	2.220,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 15 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
177	913	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	CRISTALIA LONGAC	450000,00	0,2550	114.750,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
337	929	METILDOPA	UN - UNIDADE	SANVAL TENSIOVAL	50400,00	0,3900	19.656,00
		Detalhamento					
		250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
142	1078	CLORETO DE POTÁSSIO	UN - UNIDADE	FARMACE CLORETO	8400,00	0,4600	3.864,00
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,10%, AMPOLA 10 ML.					
144	1080	CLORETO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	FARMACE CLORETO	13200,00	0,3900	5.148,00
		Detalhamento					
		(NACL) 20%, 10 ML, INJETÁVEL.					
280	1095	GLICOSE	UN - UNIDADE	FARMACE GLICOSE	12200,00	0,4600	5.612,00
		Detalhamento					
		25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.					
18	1181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	UN - UNIDADE	AGE HOSPITALAR A	19500,00	1,9490	38.005,50
		Detalhamento					
		COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.					
278	1203	GLICOSE	UN - UNIDADE	FARMACE GLICOSE	13400,00	0,4250	5.695,00
		Detalhamento					
		50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
377	1224	NOREPINEFRINA Detalhamento HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 02 MG/ML. USO INTRAVENOSO. 04 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA NOREP	6200,00	9,5056	58.934,72
179	1246	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA CLORP	1700,00	1,3294	2.259,98
354	1252	MIDAZOLAM Detalhamento CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 03 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR MIDAZ	5100,00	9,6000	48.960,00
25	2511	ÁCIDO VALPRÓICO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR VALPRO	2550,00	3,9500	10.072,50
235	3067	ENOXAPARINA Detalhamento SÓDICA 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	UN - UNIDADE	MYLAN/GLAND CUT	2000,00	18,9000	37.800,00
236	3068	ENOXAPARINA Detalhamento SÓDICA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	UN - UNIDADE	MYLAN/GLAND CUT	4000,00	21,9700	87.880,00
245	13382	ESTRIOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1 MG-G, CREME VAGINAL 50 GRAMAS, COM APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL/BALDER ES	1500,00	19,2900	28.935,00
411	118033	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA,	UN - UNIDADE	BIONATUS MEGAPO	20000,00	0,0820	1.640,00
						TOTAL	798.461,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA		CNPJ 02.520.829/0001-40
Endereço AVENIDA ANGELO CALEFFI		Nº 180
Bairro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF 448.443.280-34
Email licitacao@dimaster.com.br		Telefone 5435232600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
302	68	IBUPROFENO Detalhamento 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	1,2000	720,00
304	69	IBUPROFENO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	1,2000	9.000,00
398	74	PARACETAMOL Detalhamento 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	2300,00	0,9500	2.185,00
212	78	DIPIRONA	UN - UNIDADE	NATULAB	8900,00	0,7400	6.586,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
474	105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	1350,00	0,8500	1.147,50
15	108	ÁCIDO FÓLICO Detalhamento 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	88000,00	0,0380	3.344,00
347	115	METRONIDAZOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, GEL VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	9000,00	4,5800	41.220,00
64	138	ATENOLOL - 100 MG DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	PRATI	76500,00	0,0800	6.120,00
94	139	CAPTOPRIL Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	26000,00	0,0330	858,00
92	140	CAPTOPRIL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GEOLAB	504000,00	0,0315	15.876,00
74	193	BENZILPENICILINA BENZATINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO // FARMACE	500,00	10,4500	5.225,00
34	856	ALBENDAZOL Detalhamento 40 MG-ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	1,1300	226,00
31	857	ALBENDAZOL Detalhamento 40 MG-ML. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	18000,00	1,1000	19.800,00
193	865	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	9400,00	1,1790	11.082,60
195	866	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	1,1790	8.842,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
380	873	ÓLEO MINERAL Detalhamento VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	3750,00	2,3800	8.925,00
440	880	SAIS PARA REIDRATAÇÃO Detalhamento ORAL, NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	38500,00	0,4800	18.480,00
441	881	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	7500,00	0,4800	3.600,00
37	889	ALENDRONATO DE SÓDIO Detalhamento 70 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	DELTA	24000,00	0,1850	4.440,00
129	910	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	6000,00	0,2000	1.200,00
130	911	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	130000,00	0,2000	26.000,00
458	935	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 100 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD	50250,00	1,0900	54.772,50
457	937	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 50 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	ACCORD	252000,00	0,6900	173.880,00
41	986	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	NATULAB	2000,00	1,7900	3.580,00
126	989	CINARIZINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RANBAXY	2500,00	0,1000	250,00
138	990	CLOPIDOGREL Detalhamento BISSULFATO, DE 75 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RANBAXY	4050,00	0,2490	1.008,45
446	996	SALBUTAMOL- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	2000,00	1,1500	2.300,00
442	997	SALBUTAMOL	UN - UNIDADE	NATULAB	200,00	1,1500	230,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.					
263	1199	FOSFATO DE SÓDIO Detalhamento MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+6%, ENEMA 130 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	4,9800	2.988,00
300	1211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Detalhamento 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	NATULAB	500,00	2,0900	1.045,00
299	1212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	2,0900	3.135,00
451	1236	SIMETICONA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 75 MG/ML, 10 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	3000,00	0,7890	2.367,00
445	1851	SALBUTAMOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GLENMARK	300,00	15,0000	4.500,00
168	1879	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	RANBAXY	600,00	0,2600	156,00
396	1885	PARACETAMOL Detalhamento GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	18700,00	0,6300	11.781,00
32	2046	ALBENDAZOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	25500,00	0,2700	6.885,00
99	2057	CARBOCISTEINA Detalhamento 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	300,00	2,7500	825,00
360	2095	MUPIROCINA Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.	UN - UNIDADE	PRATI	300,00	11,4000	3.420,00
356	3018	MIKANIA GLOMERATA - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento XAROPE, FRASCO COM 120 ML,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	9000,00	2,0900	18.810,00
127	115724	CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	RANBAXY	225000,00	0,1000	22.500,00
139	115726	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM	UN - UNIDADE	RANBAXY	240000,00	0,2490	59.760,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
215	115737	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	40000,00	1,1000	44.000,00
408	115758	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento ORAL FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	525,00	2,2400	1.176,00
476	115762	SULFATO FERROSO 5 MG/ML DE FERRO II - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	1,5800	2.370,00
44	115766	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NATULAB	10000,00	1,8400	18.400,00
						TOTAL	635.016,55

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RINALDI & COGO LTDA EPP		CNPJ 07.269.677/0001-79
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO		Nº 2337
Bairro CENTRO	Cidade TOLEDO	CEP 85900020
Representante Legal		CPF
Email TOLEMED11@HOTMAIL.COM		Telefone 4532520824

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
192	101	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	20000,00	0,3220	6.440,00
108	902	CARVEDILOL - 25 MG DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	51000,00	0,1690	8.619,00
109	904	CARVEDILOL 3,125 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	25500,00	0,0899	2.292,45

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
110	906	CARVEDILOL 6,25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	EMS	37500,00	0,1059	3.971,25
348	933	METRONIDAZOL Detalhamento 400 MG, COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	LEGRAND	15000,00	0,3799	5.698,50
438	1233	SACCHAROMYCES BOULARDII Detalhamento 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	UN - UNIDADE	CIFARMA	5500,00	1,9900	10.945,00
423	1623	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	SANVAL	75750,00	0,0288	2.181,60
125	115208	CILOSTAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.	UN - UNIDADE	EUROFARMA	105000,00	0,2699	28.339,50
						TOTAL	68.487,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

RINALDI & COGO LTDA EPP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		CNPJ 01.571.702/0001-98
Endereço RODOVIA BR 153		Nº S/N
Bairro CHACARAS RETIRO	Cidade GOIANIA	CEP 74665833
Representante Legal		CPF 483.629.051-15
Email		Telefone 6232656500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
147	1082	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	153000,00	2,2800	348.840,00
146	1084	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	120000,00	2,5000	300.000,00
145	1086	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	130000,00	3,4800	452.400,00
143	1088	CLORETO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	57000,00	4,8600	277.020,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.					
128	1190	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 100 ML.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR BOLS	5600,00	23,2300	130.088,00
318	1213	LEVOFLOXACINA Detalhamento 5 MG/ML, 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. BOLSA DE 100 ML.	UN - UNIDADE	ISOFARMA BOLSA	2400,00	18,2400	43.776,00
						TOTAL	1.552.124,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

_____

Prefeito(a)

_____

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/07/2020 às 09h30min (Horário De Brasília), no site : **http://bll.org.br/**, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADORES E FIXADORES) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame as seguintes empresas:

lote	Licitante Vencedor	Total por Item R$
01	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP	**139.500,00**
02	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	**84.722,00**
	Total Licitado R$	**224.222,00**

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 56/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 56/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA GALILEIA, NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total da obra de R$ 281.524,61 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JULHO 2020

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
022/2020	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA DE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO/MOD. 2019, PARA REVISÃO PERÍODICA DE: 1000 HORAS FROTA 365, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO MOD. 2020, PARA, REVISÃO PERÍODOCA DE: 100 HORAS FROTA 382 E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB 422ZX, ANO/MOD. 2019 PARA REVISÃO PERÍODOCA DE: 100 HORAS FROTA 383 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**	R$ 11.426,10	01/07/2020 A 30/09/2020	DL Nº 013/2020
023/2020	P E MONTEIRO GOMES INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE OFICINA DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS NA MODALIDADE PREGÃO, PARA QUALIFICAR E TREINAR OS COLABORADORES NA CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO, SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E LICITAÇÃO REFERENTE A TERMO DE REFERÊNCIA NA MODALIDADE PREGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA – CODER.	R$ 15.000,00	20/07/2020 A 19/09/2020	IL Nº 004/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
024/2020	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R$ 183.600,00	26/07/2020 A 27/09/2021	PP SRP Nº 014/2019
020/2020	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL **(GASOLINA)**, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 682.500,00	27/06/2020 A 27/09/2020	PP SRP Nº 010/2019
024/2020 ARP	RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R$ 277.985,15	01/07/2020 A 30/06/2021	PP SRP Nº 025/2020
025/2020 ARP	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,	R$ 3.350.000,00	06/07/2020 A 05/07/2021	PP SRP Nº 022/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
026/2020 ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, FURADEIRA MARTELETE E MARTELO DEMOLIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 60.000,00	08/07/2020 A 07/07/2021	PP SRP Nº 026/2020
027/2020 ARP	GGV COMERCIAL EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, FURADEIRA MARTELETE E MARTELO DEMOLIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 2.554,00	08/07/2020 A 07/07/2021	PP SRP Nº 026/2020
028/2020 ARP	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, FURADEIRA MARTELETE E MARTELO DEMOLIDOR, PARA ATENDER AS	R$ 5.000,00	08/07/2020 A 07/07/2021	PP SRP Nº 026/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA			
029/2020 ARP	PNEUS VIA NOBRE LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 140.330,00	21/07/2020 A 20/07/2021	PP SRP Nº 032/2020
030/2020 ARP	PNEUS VIA NOBRE LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS, DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 81.900,00	22/07/2020 A 21/07/2021	PP SRP Nº 031/2020
031/2020 ARP	JOSÉ MARGREITER ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS, DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME	R$ 391.000,00	22/07/2020 A 21/07/2021	PP SRP Nº 031/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
032/2020 ARP	F. VACHILESKI & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS, DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 56.900,00	22/07/2020 A 21/07/2021	PP SRP Nº 031/2020
033/2020 ARP	GRÁFICA ELISA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, DIVERSOS TIPOS, MODELOS E TAMANHOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4.250,00	23/07/2020 A 22/07/2021	PP SRP Nº 033/2020
034/2020 ARP	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME	R$ 118.000,00	24/07/2020 A 23/07/2021	PP SRP Nº 027/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
035/2020 ARP	VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 229.560,00	24/07/2020 A 23/07/2021	PP SRP Nº 028/2020
036/2020 ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO N° 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2” X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2” X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2” X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 352.106,00	30/07/2020 A 29/07/2021	PP SRP Nº 029/2020

CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JULHO DE 2020

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	*Nº CONTRATO ORIGINAL*	*LICITANTE*	*MOTIVO ALTERAÇÃO*
1º ADITIVO	024/2020	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	REAJUSTE VALOR
1º ADITIVO	023/2019	*DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA*	PRAZO E REAJUSTE VALOR
1º ADITIVO	026/2019	*V. CAR VEÍCULOS EIRELI*	PRAZO
2º ADITIVO	022/2019	*SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA*	PRAZO
2º ADITIVO	018/2020	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	ACRÉSCIMO 25%
2º ADITIVO	020/2020	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	REAJUSTE VALOR
3º ADITIVO	018/2020	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	REAJUSTE VALOR
3º ADITIVO	027/2017	*PRINT7 COMERCIO DE CARTUCHOS E IMPRESSÕES LTDA ME*	PRAZO
7º ADITIVO	032/2019	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	REAJUSTE VALOR
8º ADITIVO	032/2019	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	PRAZO E REAJUSTE VALOR
	007/2019	*J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME*	RESCISÃO

Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020
TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação,** legalmente designada pela Portaria de nº 478 de trinta de janeiro de dois mil e vinte, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 12.232, de 2010, Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994 e da Lei nº 9.648, de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei nº 4.680, de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.563, de 2002 e as demais disposições desse Decreto, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, observadas, sempre e preferencialmente, as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 24/09/2020 Horário: 10h00min
Credenciamento: 24/09/2020 Horário: 09h30min às 10h00min
Os interessados poderão retirar o Edital completo preferencialmente no endereço eletrônico (**www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES),** solicitá-lo através do e-mail **cmrlicitacao@hotmail.com** ou **EXCEPCIONALMENTE** na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 11h00min, em virtude de ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-nCov).

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) original assinado nos autos

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.559.823,22	10,99	43.934.988,01	33,17	88.491.011,99
RECEITAS CORRENTES	110.426.000,00	110.426.000,00	14.559.823,22	13,18	43.934.988,01	39,78	66.491.011,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	1.463,27	9,75	19.720,28	131,46	-4.720,28
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	1.463,27	9,75	19.720,28	131,46	-4.720,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	2.822,68	4,15	65.177,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	2.822,68	4,15	65.177,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.043.000,00	110.043.000,00	14.439.279,08	13,12	38.342.552,09	34,84	71.700.447,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.043.000,00	106.043.000,00	14.023.730,23	13,22	37.207.651,74	35,08	68.835.348,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	415.548,85	10,38	1.134.900,35	28,37	2.865.099,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	119.080,87	39,69	5.569.892,96	1856,6	-5.269.892,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	9.443,57	9,44	90.556,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	119.080,87	59,54	5.560.449,39	2780,2	-5.360.449,39
RECEITAS DE CAPITAL	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.559.823,22	10,99	43.934.988,01	33,17	88.491.011,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.559.823,22	10,99	43.934.988,01	33,17	88.491.011,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.559.823,22	10,99	43.934.988,01	33,17	88.491.011,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 2 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.711.000,00	131.711.000,00	5.124.126,90	77.057.502,55	54.653.497,45	14.743.250,30	37.185.894,71	94.525.105,29	37.048.926,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.310.900,00	97.310.900,00	4.540.708,65	61.302.341,90	36.008.558,10	12.878.665,18	33.411.572,30	63.899.327,70	33.274.603,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.195.000,00	5.085.000,00	629.923,28	2.008.911,40	3.076.088,60	629.923,28	2.008.911,40	3.076.088,60	2.005.830,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.115.900,00	92.225.900,00	3.910.785,37	59.293.430,50	32.932.469,50	12.248.741,90	31.402.660,90	60.823.239,10	31.268.773,56	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	95.115.900,00	92.225.900,00	3.910.785,37	59.293.430,50	32.932.469,50	12.248.741,90	31.402.660,90	60.823.239,10	31.268.773,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.400.100,00	34.400.100,00	583.418,25	15.755.160,65	18.644.939,35	1.864.585,12	3.774.322,41	30.625.777,59	3.774.322,41	0,00
INVESTIMENTOS	31.400.100,00	34.400.100,00	583.418,25	15.755.160,65	18.644.939,35	1.864.585,12	3.774.322,41	30.625.777,59	3.774.322,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	403.018,85	94.905,54	311.981,15	403.018,85	311.981,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.426.000,00	132.426.000,00	5.219.032,44	77.369.483,70	55.056.516,30	14.838.155,84	37.497.875,86	94.928.124,14	37.360.907,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	132.426.000,00	132.426.000,00	5.219.032,44	77.369.483,70	55.056.516,30	14.838.155,84	37.497.875,86	94.928.124,14	37.360.907,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.437.112,15	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	132.426.000,00	132.426.000,00	5.219.032,44	77.369.483,70	55.056.516,30	14.838.155,84	43.934.988,01	94.928.124,14	37.360.907,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 3 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 5 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	403.018,85	94.905,54	311.981,15	403.018,85	311.981,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	403.018,85	94.905,54	311.981,15	403.018,85	311.981,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	403.018,85	94.905,54	311.981,15	403.018,85	311.981,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.711.000,00	131.711.000,00	5.124.126,90	77.057.502,55	99,59	54.653.497,45	14.743.250,30	37.185.894,71	99,16	94.525.105,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.531.000,00	10.327.000,00	764.807,73	3.916.533,01	5,06	6.410.466,99	987.089,51	2.847.967,85	7,59	7.479.032,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.531.000,00	10.327.000,00	764.807,73	3.916.533,01	5,06	6.410.466,99	987.089,51	2.847.967,85	7,59	7.479.032,15	0,00
SAÚDE	80.000,00	62.000,00	9.554,10	28.311,17	0,03	33.688,83	9.554,10	28.311,17	0,07	33.688,83	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	62.000,00	9.554,10	28.311,17	0,03	33.688,83	9.554,10	28.311,17	0,07	33.688,83	0,00
TRABALHO	1.000.000,00	930.000,00	147.351,60	368.018,27	0,47	561.981,73	147.351,60	368.018,27	0,98	561.981,73	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.000.000,00	930.000,00	147.351,60	368.018,27	0,47	561.981,73	147.351,60	368.018,27	0,98	561.981,73	0,00
SANEAMENTO	120.100.000,00	120.392.000,00	4.202.413,47	72.744.640,10	94,02	47.647.359,90	13.599.255,09	33.941.597,42	90,51	86.450.402,58	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.100.000,00	120.392.000,00	4.202.413,47	72.744.640,10	94,02	47.647.359,90	13.599.255,09	33.941.597,42	90,51	86.450.402,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	0,40	403.018,85	94.905,54	311.981,15	0,83	403.018,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	5.219.032,44	77.369.483,70	100,00	55.056.516,30	14.838.155,84	37.497.875,86	100,00	94.928.124,14	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	0,00
SANEAMENTO	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	715.000,00	715.000,00	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	94.905,54	311.981,15	100,00	403.018,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	5.219.032,44	77.369.483,70	100,00	55.056.516,30	14.838.155,84	37.497.875,86	100,00	94.928.124,14	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.715.493,58	7.470.885,20	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.114.726,06	7.099.961,15	7.305.519,91	7.429.641,33	7.130.181,89	91.019.053,83	110.426.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,01	0,00	1.463,27	0,00	19.720,28	15.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,01	0,00	1.463,27	0,00	19.720,28	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,54	147,14	0,00	0,00	2.822,68	68.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,54	147,14	0,00	0,00	2.822,68	68.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.614.742,31	7.400.805,55	7.835.431,47	8.251.841,02	7.649.913,91	7.650.126,19	3.931.838,94	5.932.703,68	6.803.603,73	7.235.125,66	7.360.212,63	7.079.066,45	84.745.412,54	110.043.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.751,27	70.079,65	61.901,01	84.368,89	41.703,36	322.401,19	3.923.117,73	1.182.022,38	275.424,87	70.247,11	67.965,43	51.115,44	6.251.098,33	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.715.493,58	7.470.885,20	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.114.726,06	7.099.961,15	7.305.519,91	7.429.641,33	7.130.181,89	91.019.053,83	110.426.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.426.000,00	43.934.988,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	19.720,28
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	19.720,28
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.000,00	2.822,68
Aplicações Financeiras (II)	68.000,00	2.822,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.343.000,00	43.912.445,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.343.000,00	43.912.445,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	110.358.000,00	43.932.165,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	131.358.000,00	43.932.165,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.310.900,00	61.302.341,90	33.411.572,30	33.258.834,97	509.994,50	3.253.094,96	3.242.097,46
Pessoal e Encargos Sociais	5.085.000,00	2.008.911,40	2.008.911,40	2.005.830,33	1.331,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.225.900,00	59.293.430,50	31.402.660,90	31.253.004,64	508.663,16	3.253.094,96	3.242.097,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.225.900,00	59.293.430,50	31.402.660,90	31.253.004,64	508.663,16	3.253.094,96	3.242.097,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.310.900,00	61.302.341,90	33.411.572,30	33.258.834,97	509.994,50	3.253.094,96	3.242.097,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.400.100,00	15.755.160,65	3.774.322,41	3.774.322,41	1.243.077,70	4.257.459,56	3.688.746,29
Investimentos	34.400.100,00	15.755.160,65	3.774.322,41	3.774.322,41	1.243.077,70	4.257.459,56	3.688.746,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.400.100,00	15.755.160,65	3.774.322,41	3.774.322,41	1.243.077,70	4.257.459,56	3.688.746,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	131.711.000,00	77.057.502,55	37.185.894,71	37.033.157,38	1.753.072,20	7.510.554,52	6.930.843,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	-1.784.908,00

ARREOAnexo6 Página: 1 / 2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.556.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.822,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.782.085,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.412.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.552,84	10.552,84
DEDUÇÕES (XXIX)	8.700.197,47	12.906.975,19
Disponibilidade de Caixa	8.700.197,47	12.906.975,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.885,67	12.939.591,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.785.688,20	32.616,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.753.072,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.753.072,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	16.400,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ARREOAnexo6 Página: 2 / 2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	579.710,77	6.930.843,75	333.161,65	4.351.290,83	4.383.906,83
PODER EXECUTIVO	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	579.710,77	6.930.843,75	333.161,65	4.351.290,83	4.383.906,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	579.710,77	6.930.843,75	333.161,65	4.351.290,83	4.383.906,83

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.400.100,00	15.755.160,65	18.644.939,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.400.100,00	15.755.160,65	18.644.939,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.400.100,00	15.755.160,65	17.644.939,35

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ARREOAnexo9 Página: 1 / 1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.426.000,00
Previsão Atualizada	132.426.000,00
Receitas Realizadas	43.934.988,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.426.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	132.426.000,00
Despesas Empenhadas	77.369.483,70
Despesas Liquidadas	37.497.875,86
Despesas Pagas	37.360.907,45
Superávit Orçamentário	6.437.112,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.369.483,70
Despesas Liquidadas	37.497.875,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.019.053,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-30.440.412.000,00	-1.782.085,32	0,00
Resultado Primário	-30.440.556.000,00	-1.784.908,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00
Poder Executivo	1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.615.296,23	333.161,65	6.930.843,75	4.351.290,83
Poder Executivo	11.615.296,23	333.161,65	6.930.843,75	4.351.290,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.400.984,43	333.161,65	8.683.915,95	4.383.906,83

ARREOAnexo14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.755.160,65	18.644.939,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.311,17	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14